

Art.3º. Fica estabelecido o mês de outubro de 2023 para a realização da 4ª Conferência Estadual de Políticas para a Juventude, bem como se orienta aos municípios paraenses que as etapas preparatórias municipais e regionais da Conferência Estadual devem ocorrer até 30 de setembro de 2023. Parágrafo Único. A não realização da etapa municipal/regional não impedirá a realização da Etapa Estadual no período previsto.

Art.4º. A 4ª Conferência Estadual da Juventude será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Juventude, em sua ausência, por quem for designado pelo Presidente acima citado.

Parágrafo único. A 4ª Conferência Estadual de Juventude será coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Juventude.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Estadual será composta por 6 representantes do Governo Estadual e 6 representantes da Sociedade Civil, contemplando o critério mínimo estabelecido pela Resolução nº 1, de 11 de agosto de 2023 do CONJUVE, e será presidida pelo Gestor Estadual da Juventude e por um representante do Conselho Estadual da Juventude.

Art 6º. A Comissão Organizadora Estadual garantirá a pluralidade das regiões de integração e a representatividade dos segmentos sociais, e será presidida pelo Gestor Estadual de Juventude e pelo representante do Conselho Estadual de Juventude.

Paragrafo único. O Conselho Estadual de Juventude indicará um representante para a Comissão Organizadora Estadual.

Art. 7º. A Comissão Organizadora Estadual será coordenada pelo respectivo órgão institucional de juventude.

Art. 8º. Os municípios que tenham o Conselho Municipal da Juventude instituído deverão engajá-los na organização da conferência.

Art.9º. O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da 4ª Conferência Estadual da Juventude, das etapas preparatórias municipais, territoriais e regionais, e de outras etapas que vierem as estabelecidas.

Art. 10. As entidades interessadas em compor a Comissão Organizadora Estadual poderão demonstrar interesse mediante preenchimento de formulário disponibilizado virtualmente.

Paragrafo único. A seleção dos inscritos será feita pelo o representante escolhido pelo o COJUEPA e pelo Gestor Estadual de Juventude.

Art.11. Após convocação da etapa municipal, o município deverá comunicar à Comissão Organizadora Estadual.

Art.12. A 4ª Conferência Estadual de Políticas para Juventude terá como público participante:

I – Delegadas e Delegados eleitos nas Conferências Municipais e Regionais;
II- Convidadas e Convidados envolvidos diretamente na Política de Juventude do Estado do Pará a serem definidos pela comissão organizadora;

II - Gestores Estaduais e Municipais da Juventude, considerando delegados natos.

Art. 13. As despesas com a realização da 4ª Conferência Estadual das Juventudes correrão à conta de recursos do Estado, da União e de parcerias que venham ser concretizadas.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Portaria republicada para corrigir erro material, substituindo a portaria nº 03/2023 publicada no DOE nº 35.523, de 29 de agosto de 2023, tornada sem efeitos.**

Belém- PA, 28 de agosto de 2023.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 980441

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 016/2023

Contratada: PARÁ 2000;

C.N.P.J: 03.584.058/0001-18;

Endereço: Av. Dr. Freitas, Bairro: Marco, Belém/PA- CEP: 66.613-902;

Objeto: A Contratação de empresa especializada em Montagem e Desmontagem de estande de 40m² com locação de Mobiliário, para participação de eventos;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 24101;

Funcional. Programática: 22.663.1498.8788;

Projeto Atividade: Fomento à Verticalização das cadeias produtivas dos Minerais Metálicos e não Metálicos;

Natureza da Despesa: 339039;

Fonte: 01500.000001-00003245;

Origem do Recurso: Estadual;

Valor Estimado: R\$191.860,59 (cento e noventa e um mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos);

Vigência: 25/08/23 a 31/08/23;

Data Assinatura: 25/08/2023;

Ordenador: PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON, SECRETÁRIO.

Protocolo: 980024

DIÁRIA

Portaria nº 171-DAF/SEDEME, 28 de agosto de 2023.

Nome: Ricardo Miranda Rocha Leitão/Matricula: nº59149282/Cargo: Secretário Operacional da comissão da política de incentivos/Origem: Belém-PA/Destino: Barcarena-PA/Período: 22/08/2023/Diária: 0,5 (meia)/Objetivo: Visita técnica às instalações industriais da empresa ALUMINIO BRASILEIRO S.A..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 980431

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2021

Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL SA (VIVO), CPNJ 02.558.157/0001-62.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) por mais 12 (doze) meses com reajuste de preço pelo Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, homologado pelo órgão regulador do Governo Federal (ANATEL), para atender a demanda da Companhia de Gás do Pará.

Fundamentação legal: art. 123 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Gás do Pará e art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016,

Valor: O valor global do presente aditivo para os próximos doze meses é de R\$ 10.410,48 (dez mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos)

Pela Contratante: Fernando de Souza Flexa Ribeiro e André Macêdo.

Pela Contratada: Carla Braga de Assis Lima e Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande

Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023

Protocolo: 979891

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023 - CODEC

EXERCÍCIO: 2023 | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/860557.

CONTRATADA: SÉRGIO JOSÉ DO AMARAL COSTA - TECMODEL MAQUETES, CNPJ nº 43.238.590/0001-06.

OBJETO: Confecção de uma Maquete Física de acordo com projeto executivo do Condomínio Industrial de Castanhal, cuja finalidade é apresentar de forma física a estrutura e melhor distribuição das áreas que serão comercializadas pela CODEC e exposta durante a 54ª EXPOFAC, que acontecerá em Castanhal, no período de 02 a 10/09/2023.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 019/2023, nos termos do artigo 29, II da Lei nº 13.303/2016 e do RILC da CODEC.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2023 | VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO | CODEC.

Protocolo: 979588

DIÁRIA

Portaria Nº 191/2023 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/963971; R E S O L V E:

CONCEDER diárias conforme abaixo:

COLABORADOR :VERÔNICA ALICE DE CASTRO RODRIGUES ,matrícula 5632471/8, ocupante do cargo de Gerente de Promoção Comercial.

OBJETIVO: Acompanhar a montagem do estande institucional da Codec na 54ª EXPOFAC

DESTINO: Castanhal

PERÍODO: 01 , 02 e 03/09/2023

QTDE: ½ (meia diária para cada dia de deslocamento)

Registre-se, publique-se e cumpra-se .Belém, 29 de agosto de 2023.

EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES -Presidente em exercício

Protocolo: 979900

Portaria Nº 190/2023 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/960462; R E S O L V E:

CONCEDER diárias conforme abaixo:

COLABORADOR: MANOEL IBIAPINA ARAUJO CAVALEIRO DE MACEDO, ma-